

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

## AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

1. O **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, com sede no Setor Bancário Sul – Quadra 02, Bloco F – Edifício FNDE, Brasília/DF, CNPJ sob o nº 00.378.257/0001-81, torna público que realizará Audiência Pública para subsidiar a apresentação das diretrizes iniciais do Edital de Convocação para o **Programa Nacional do Livro e do Material Didático - Educação Infantil 2026-2029**.

**Data:** 26/03/2024

**Horário:** de 10h às 12h

**Endereço:** Formato híbrido e síncrono (Youtube, com chat aberto). Pode ser acessada pelo link [Acesse a Audiência Pública nº 01/2024](#)

**2. Da Agenda da Audiência:**

09h45	Acesso dos participantes à plataforma.
10h	Abertura da audiência.
10h10	Apresentação da minuta de edital e das especificações do PNLD.
11h00	Resposta às contribuições e pedidos de esclarecimentos enviados por e-mail até o dia 25/03/2024.
11h30	Resposta às contribuições e pedidos de esclarecimentos recebidos no dia da audiência.
12h	Considerações finais e encerramento.

**Obs.** Os horários e a dinâmica da Audiência poderão ser modificados pelo Presidente da Mesa, segundo a conveniência e o andamento do evento, visando garantir a colaboração do maior número de interessados.

**3. Principais aspectos do edital:**

Composição das Categorias que abrangem o edital Educação Infantil - 2026 - 2029;

Versão digital (acessibilidade);

Valorização das infâncias e das crianças;

Prazos.

**4. Forma de Participação:**

4.1. A Audiência Pública será aberta a todos os interessados conforme orientações abaixo:

4.2. Para acesso à transmissão ao vivo da audiência pública, acessar o link [Acesse a Audiência Pública nº 01/2024 PNLD](#).

4.3. A minuta de edital com as especificações prévias será disponibilizada para consulta no portal <https://www.gov.br/fnde>, disponibilizada no mesmo espaço onde se encontra este documento.

4.4. As contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados previamente, com a devida identificação do postulante, até as 18 horas do dia 25 de março de 2024, para [coher@fnde.gov.br](mailto:coher@fnde.gov.br), sem qualquer prejuízo da formulação de nova manifestação escrita durante a audiência.

4.5. A(O) Presidente e demais integrantes da Mesa Diretora poderão fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais, eventualmente necessários.

**5. Da formulação geral das contribuições e pedidos de esclarecimentos durante a audiência pública:**

5.1. As manifestações deverão ser enviadas ao e-mail [coher@fnde.gov.br](mailto:coher@fnde.gov.br), no idioma português, de forma concisa e objetiva, com a devida identificação do postulante e da instituição a qual integra (se for o caso).

5.2. As apresentações, durante a audiência, dos pedidos de esclarecimentos e das contribuições ocorrerão na seguinte ordem:

a) Manifestações encaminhadas previamente via e-mail;

b) Manifestações apresentadas no dia da audiência.

5.3. As contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos recebidos durante a audiência e que não seja possível responder no período da audiência, serão respondidos posteriormente por e-mail.

5.4. As manifestações serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e servirão de subsídio ao aprimoramento do procedimento de compra pública.

**6. Da Mesa Diretora:**

6.1. A Audiência será constituída por uma Mesa Diretora e um Plenário.

6.2. A Mesa Diretora será composta por Presidente, técnicos e demais autoridades convidadas.

6.3. À(Ao) Presidente competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência.

#### 7. Disposições Gerais:

7.1. Para facilitar a realização da Audiência Pública, serão adotadas as medidas necessárias para acesso e participação dos interessados.

7.2. Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.

Brasília, 04 de Março de 2024.

**Adson de Medeiros Torres**

Coordenador de Habilitação e Registro

COHER/CGPLI/DIRAE/FNDE



Documento assinado eletronicamente por **ADSON DE MEDEIROS TORRES, Coordenador(a) de Habilitação e Registro**, em 07/03/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **NADJA CEZAR IANZER RODRIGUES, Coordenador(a)-Geral dos Programas do Livro**, em 07/03/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON WILSON SAMPAIO SANTOS, Diretor(a) de Ações Educacionais**, em 07/03/2024, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4007847** e o código CRC **D38B1E39**.